

CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO Nº 044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA MOISES EDSON MORAES ANDRADE 99045400391, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manoel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOISES EDSON MORAES ANDRADE 99045400391**, inscrita no CNPJ nº 44.695.822/0001-44, sediada na Avenida José dos Santos e Silva, nº 1471, bairro Centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pelo Sr. **Moises Edson Moraes Andrade**, brasileiro, inscrito no CPF nº 990.454.003-91, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 044/2025 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 053/2025, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços especializados licenciamento de software de apoio a gestão de tributos com as principais necessidades em: Impostos: IPTU, ITBI e ISS; Taxas: TLLF e Licença para Execução de Obras; Emissões: DAM, CND, Certidão do Cadastro Imobiliário, Alvará de Funcionamento, Alvará de Vigilância Sanitária, Alvará de Construção e Habite-se; Emissão de IPTU (DAMS e Relatórios Auxiliares) para a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 23/04/2026 e a data de término da vigência em 22/04/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido para o período subsequente de vigência, permanecendo inalterado em relação ao valor atualmente

vigente, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando a natureza contínua do objeto, devendo sua execução observar as condições e especificações estabelecidas no Contrato de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FICHA: 069

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 22 de abril de 2026.



MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



MOÍSES EDSON MORAES ANDRADE
MOÍSES EDSON MORAES ANDRADE
CONTRATADA